



VOTOS A FAVOR: 10
VOTOS CONTRA: -
ABSTENÇÃO: -

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

VOTOS A FAVOR: 12
VOTOS CONTRA: -
ABSTENÇÃO: -

CAPELA. 18/08/2022

Rua Obello e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 42.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
FONE: 79 3263-1707 CNPJ nº 13.119.961/0001-61

CAPELA. 23/08/2022

José Lopes Gama Neto
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 17
DE 10 DE AGOSTO DE 2022

José Lopes Gama Neto
Presidente

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DA
JUVENTUDE - COMJUVE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 58, III, da Lei Orgânica do Município de Capela - SE.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Capela aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica instituído o Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE, órgão colegiado de caráter consultivo e de cooperação governamental no planejamento, formulação e acompanhamento das políticas públicas destinadas à juventude no Município de Capela, estado de Sergipe.

Parágrafo único. O COMJUVE estará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude.

Art. 2.º Compete ao COMJUVE:

I - auxiliar no planejamento, formulação e acompanhamento das políticas públicas destinadas à juventude no Município de Capela;

II - estudar, analisar, elaborar, discutir e propor planos, programas e projetos relativos à juventude no âmbito municipal;

III - desenvolver estudos e pesquisas relativas à juventude, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas nesta área;

IV - promover congressos, seminários, cursos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude, contribuindo para o conhecimento da realidade da sociedade;

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPELA - SERGIPE
3ª VOTAÇÃO

CAPELA. 25/08/2022

VOTOS A FAVOR: 8
VOTOS CONTRA: -
ABSTENÇÃO: -

CAPELA. 25/08/2022

José Lopes Gama Neto
Presidente